



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, representada pelo Senhor **Expedito Alves dos Santos**, portador do RG nº 271.748 SSP/AL, CPF nº 934.265.268-91, através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 55.330-000 - Bom Conselho – Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.624.075/0001-67, por intermédio da Gerente de Previdência, Senhora **Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Bom Conselho para realizarem o recadastramento junto a este órgão, que será realizado de 03 de abril de 2017 a 31 de maio de 2017, nos horários compreendidos entre as 8h e 13h, na Sede da Previdência Municipal.

O recadastramento dos servidores de que trata o presente edital, será organizado pela letra inicial dos nomes dos beneficiários ficando estabelecido da seguinte forma:

### APOSENTADOS

Letras iniciais A, B, C e D.	03 a 07/04/2017
Letras iniciais E, F, G, H e I.	10 a 13/04/2017
Letra inicial J	17 a 20/04/2017
Letra inicial L	24/04/2017



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230116111449.pdf>  
assinado por: idUser 83





# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE

Letra inicial M	25/04 a 28/04/2017
Letras iniciais N, O, P e Q.	02/05/2017 a 05/05/2017
Letras Iniciais R, S, T, U, V, X, e Z.	08/05/2017 a 12/05/2017



## PENSIONISTAS

Letras iniciais A a I	15 a 19/05/2017
Letras iniciais J a Z	22, 23, 24,25 e 26/05/2017

## RETARDATÁRIOS - Dias 29, 30 e 31/05/2017.

Os dias 29, 30 e 31/05/2017 serão destinados aos beneficiários residentes no município que não podem se locomover até o Fundo de Previdência para realizar seu recadastramento. Estes devem comunicar com antecedência aos responsáveis pelo recadastramento o motivo da impossibilidade de sua locomoção, deixando endereço e telefone para que a pessoa responsável pelo recadastramento se dirija até à residência desse beneficiário.





# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE


## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

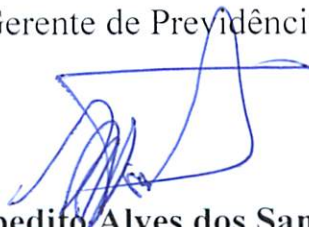
No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar a documentação original para conferência e, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; 01 foto atualizada 3x4; CPF; Título Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de Casamento e/ou averbação separação judicial (Divórcio), Registro de nascimento e Cartão de vacina (filhos entre 0 e 06 anos); Registro de nascimento e Declaração da escola (filhos entre 7 e 21 anos); Carteira de habilitação (se motorista); Carteira de Reservista; Comprovante com o n° do PIS/PASEP (que não seja contra cheque); Comprovante de endereço; Carteira de registro profissional; Carteira de Identidade e CPF do cônjuge e dependentes.

Em caso de recadastramento por procuração, deverá ser apresentada a procuração original e específica com firma devidamente reconhecida do beneficiário, bem como, cópias de RG e CPF do procurador.

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido edital, terá suspenso o pagamento de seus proventos até que seja regularizado.

Bom Conselho, 10 de março de 2017.

  
**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

  
**Expedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230116111449.pdf>  
assinado por: idUser 83

